



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.913, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dá denominação a centro de múltiplo uso

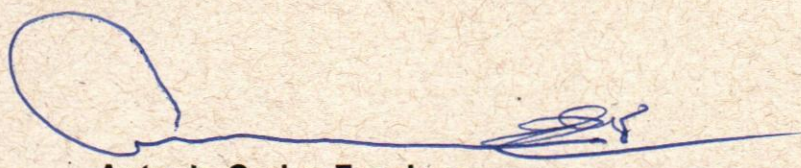
Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

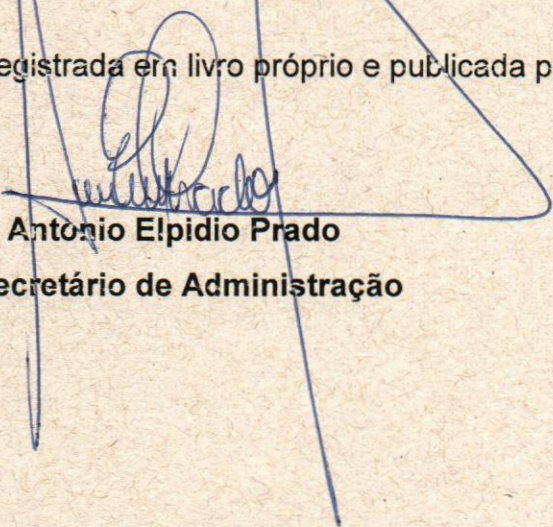
Art. 1º. O centro de múltiplo uso, localizado na Rua 11, esquina com a Rua 8, destinado a abrigar órgãos da Administração Pública Municipal, passa a denominar-se **“GANHE TEMPO SALVADOR PITARO”**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.894, de 13 de janeiro de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de fevereiro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração